



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1255/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 11.000 SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 11.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0803.1-133 - Execução Convênio FNAS/CRAS
CONTA/ELEMENTO: 04075 - 3390.36.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física
FONTE DE RECURSO: 760 - Convênio FNAS/CRAS e Rend. Aplic. Rec. Conv.
VALOR: R\$ 26.500,00

CONTA/ELEMENTO: 04076 - 3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO: 760 - Convênio FNAS/CRAS e Rend. Aplic. Rec. Conv.
VALOR: R\$ 5.500,00

CONTA/ELEMENTO: 04077 - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 760 - Convênio FNAS/CRAS e Rend. Aplic. Rec. Conv.
VALOR: R\$ 42.000,00

CONTA/ELEMENTO: 04078 - 4490.52.00.00 - Equip. e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 760 - Convênio FNAS/CRAS e Rend. Aplic. Rec. Conv.
VALOR: R\$ 3.000,00

CONTA/ELEMENTO: 04079 - 4490.52.00.00 - Equip. e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Livres - Contrapartida
VALOR: R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 07.000 SEC. DE OBRAS/VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

 1



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

UNID. ORÇ: 07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
ATIVIDADE: 15.451.1501.1-134 - Recape, Pavimentação e Iluminação de Vias Urbanas
CONTA/ELEMENTO: 01965 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 606 - Contrato AFPR/SFM 0977/2004
VALOR: R\$ 580.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), proveniente do excesso de arrecadação das rubricas de receita e fontes de recursos abaixo especificadas:

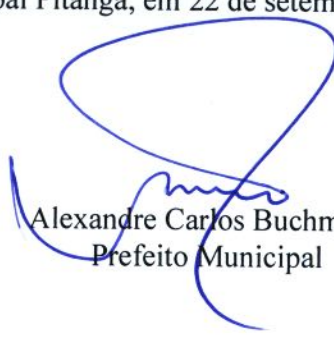
- a) Rubrica: 1761.03.01.00.00 - Transf. Rec. União - Prog. Assist. Social - CRAS - Fonte de Recursos - 760 - R\$ 76.300,00
- b) Rubrica: 1325.01.99.99.00 - Rendimento de Aplicações de Recursos Vinculados - fonte de recursos - 760 - R\$ 700,00
- c) Rubrica: 2114.99.01.02.00 - Operações de Credito - Contrato AFPS/SFM 0977/2004 - Pavimentação de Vias Urbanas - Fonte de Recursos - 606 - R\$ 580.000,00

II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária para cobertura da contrapartida do convênio:

ÓRGÃO: 11.000 SEC. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 11.002 DPTO. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0803.1- 106 - Obras e Projetos Comunitários
CONTA/ELEMENTO: 03740 - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 22 de setembro de 2005.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal